



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 89, DE 13 DE MARÇO DE 2026 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 17, de 18 de março de 2024, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado 01/2024;

CONSIDERANDO a classificação e resultado final divulgados pelo Edital nº 30 de 24 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso IV, da Lei nº 2.905, de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a portaria nº 7.550 de 03/04/2025, que prorrogou a validade do certame;

CONSIDERANDO o Edital nº 306 de 31/10/2025, que trata da reclassificação dos candidatos do cargo de Professor;

CONSIDERANDO a exoneração em 28/02/2026, da servidora matriculada sob o nº 7510/2, que substituiu a servidora em licença para tratamento de saúde matriculada sob o nº 15946/1;

CONSIDERANDO, a desistência expressa da candidata classificada na 85ª colocação, sob a inscrição nº 146;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para que compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro, até o dia **17 de março de 2026**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: PROFESSOR – CONCORRÊNCIA GERAL – TEMPORÁRIO – PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
86º	311	Vanessa Dapont

Art. 2º A candidata convocada no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
- Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- l) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento;
- m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- n) Originais ou cópias autenticadas em cartório dos títulos ou por servidor público e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

o) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município, acompanhado de laudo de Exame Toxicológico, com exame realizado nos moldes de legislação de trânsito, para obter CNH na categoria de motorista profissional.

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- d) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
- c) Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
- d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- e) Declaração de Parentesco;
- f) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º O não comparecimento da convocada por este Edital até o prazo de **17 de março de 2026**, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 13 de março de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE, edição nº 2.152 de 13/03/2026.